



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ

RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408

EDITAL Nº 01/ARA/2017
Seleção de Estudantes para o Programa de Bolsas de Monitorias

A Comissão Interna de Monitoria do Centro de Araranguá, designada pela Portaria nº 663/GR/2015, de 27/04/2015, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos que irão desenvolver atividades de monitoria de disciplina no Campus Araranguá para os semestres de 2017/1 e 2017/2.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS.

CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGAS
ARA7110	Física A	3
ARA7111	Física B	1
ARA7112	Física C	2
ARA7101	Cálculo I	2
ARA7105	Cálculo III	2
ARA7106	Cálculo IV	1
ARA7103	Geometria Analítica	2
ARA7104	Álgebra Linear	2
ARA7125	Estrutura de Dados I	1
ARA7374	Fundamentos de Controle	1
ARA7170	Circuitos Elétricos	1
ARA7140	Programação em Computadores I	2
ARA7141	Programação em Computadores II	2
ARA7206	Sistemas Multimídia I	1
ARA7209	Sistemas Multimídia II	1

ARA7127	Programação Orientada a Objetos	1
ARA7107	Probabilidade e Estatística	1
ARA7113	Química Geral	1
ARA7420	Bioquímica Básica	2
ARA7428 ARA8000	Fisiologia Humana (ARA7428 Prof. Paulo Marcondes e ARA8000 Profa. Melissa Negro)	2
ARA7417	Anatomia I	1
ARA7427	Anatomia II	1
ARA7429	Epidemiologia	1

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O monitor exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante um semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.

2.2 O exercício da monitoria dará direito a uma bolsa mensal no valor total de **R\$ 434,00 (valor da bolsa de 364,00 acrescido do auxílio transporte equivalente a 70,00)**.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;

3.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

3.3 Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

3.4 Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

3.5 Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

3.6 Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

Parágrafo único. Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao programa de monitoria remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente. Esta condição deverá ser comprovada pelo Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, e publicizada no Sistema MONI/SIAAAE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **07 a 15 de março de 2017** através do link: <https://goo.gl/forms/z1FFH2uduWH28bII2>

OBS. Dúvidas sobre a inscrição podem ser sanadas pela servidora Juliana Vamerlati na sala ao lado da Coordenação da Fisioterapia (mesma sala que é realizada a entrega dos tickets do RU).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 O Programa de Monitoria a partir de agora terá um gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI no endereço: <https://moni.sistemas.ufsc.br>

5.2 Por meio deste sistema MONI todos os estudantes da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitor e de seus horários e locais de atendimento.

5.3 Compete ao monitor:

I - auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

II - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

III - participar da elaboração do programa de atividades com o professor;

IV - o monitor será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal no MONI de acordo com os atendimentos realizados, cabendo ao supervisor a validação desse registro. Não será feito o pagamento ao monitor sem a validação de sua frequência feito pelo supervisor.

V) O monitor deverá, também, registrar no sistema MONI o Plano de Atividades semestral elaborado em conjunto com o supervisor e o supervisor terá ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento do monitor.

5.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Araranguá.

5.5 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.

5.6 Compete ao supervisor:

I - Realizar o processo para a seleção dos estudantes candidatos às Bolsas Monitoria na disciplina sob sua responsabilidade;

II- Elaborar e determinar, conjuntamente com o monitor, o Plano de Atividades de Monitoria, os horários de atendimento e o cronograma das atividades, validando-os no Sistema MONI/SIAAAE após o registro feito pelo monitor;

III- Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina com monitoria;

IV- Supervisionar as atividades exercidas pelo monitor;

V- Controlar a frequência e os resultados das atividades do monitor com relação ao atendimento dispensado aos estudantes;

VI- Registrar no Sistema MONI/SIAAAE, até o dia 20 de cada mês, as faltas dos monitores relativas aos últimos 30 dias;

VII- Alimentar o Sistema MONI/SIAAAE com informações que comporão o relatório semestral de atividades de monitoria;

VIII- Validar o Relatório de Atividades gerado pelo Sistema MONI/SIAAAE, até 30 dias após o desligamento do monitor do Programa de Monitoria;

IX- Avaliar, em formulário próprio do Sistema MONI/SIAAAE, o desempenho do monitor ao final das suas atividades na monitoria, atribuindo-lhe nota;

X- Assegurar-se de que o monitor efetue os registros necessários no Sistema MONI/SIAAAE, sob pena de perder o direito à bolsa monitoria para a disciplina de sua responsabilidade, conforme determina o artigo 9º, inciso X, § 1º desta Resolução. § 1º Caberá ao supervisor informar, via Sistema MONI/SIAAAE, ao Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, para a devida divulgação, o cronograma, os critérios para inscrição e as regras para seleção dos estudantes pleiteantes a(s) bolsa(s) destinada(s) a disciplina com monitoria sob sua responsabilidade. § 2º É vedado ao professor supervisor atribuir tarefas aos monitores que não estejam previstas no art.9º desta Resolução. § 3º Não poderá pleitear Bolsa Monitoria, o professor supervisor que tiver descumprido, no semestre anterior, as atribuições descritas nos incisos deste artigo.

I-

6. DAS PROVAS

6.1 Todas as provas serão realizadas no Campus Jardim das Avenidas

6.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala da prova após horário de início das provas.

6.3 O conteúdo programático será o conteúdo da ementa da disciplina para qual o candidato se inscreveu.

6.4 Cronograma das provas:

DISCIPLINA	DIA DA PROVA	HORÁRIO	SALA*
Física A	20/03 (Prova que será aplicada pelo Prof. Marcelo Freitas referente a 2 vagas de bolsa)	14:20h (Horário da prova que será aplicada pelo Prof. Marcelo Freitas)	Sala 322 (Sala da prova que será aplicada pelo Prof. Marcelo Freitas)
	20/03 (Prova que será aplicada pelo Prof. Cláudio Poffo referente a 1 vaga de bolsa)	14:20h (Horário da prova que será aplicada pelo Prof. Cláudio Poffo)	Sala 104 (Sala da prova que será aplicada pelo Prof. Cláudio Poffo)
Física B	16/03	14:00h	Sala 301
Física C	16/03	14:00h	Sala 301
Cálculo I	16/03	13:00h	Sala 326
Cálculo III	16/03	12:00h	Sala 104
Cálculo IV	16/03 prova escrita e depois no dia 20/03 será realizada entrevista pelo Prof. Marcelo Zannin com os que obtiverem as melhores notas na prova escrita	12:00h (prova escrita)	Sala 104 (prova escrita)
		09:00 às 16:00h (entrevista com agendamento dentro deste horário)	Sala 115 (entrevista)
Geometria Analítica	16/03	10:00h	Sala 118
Álgebra Linear	16/03	13:00h	Sala 326
Estrutura de Dados I	17/03	14:20h	Sala 308
Fundamentos de Controle **	20/03	10:30h	Sala 303

Circuitos Elétricos***	20/03	09:00h	Sala 303
Programação em Computadores I	16/03	15:00h	Sala 303
Programação em Computadores II	16/03	15:00h	Sala 303
Sistemas Multimídia I	20/03	14:00h	Sala 119
Sistemas Multimídia II	20/03	15:30h	Sala 119
Programação Orientada a Objetos	20/03	14:00h	Sala 118
Probabilidade e Estatística	16/03 a prova escrita e depois no dia 20/03 entrevista que será realizada pelo Prof. Marcelo Zannin com os que obtiverem as melhores notas na prova escrita	12:00 (prova escrita) 09:00 às 16:00h (entrevista com agendamento dentro deste horário)	Sala 104 (prova escrita) Sala 115 (entrevista)
Química Geral	17/03	13:40h	Sala 309
Bioquímica Básica	17/03	14:00h	Laboratório de Química no Bloco C
Fisiologia Humana	17/03 (prova será aplicada pela supervisora Profa. Melissa Negro referente a disciplina ARA8000 e depois será realizada entrevista com os alunos que obtiverem nota a partir de 7,0 na prova escrita) 20/03 (prova será aplicada pelo supervisor Prof. Paulo Marcondes referente a disciplina de código ARA7428)	10:00h (horário da prova que será aplicada pela supervisora Profa. Melissa Negro referente a disciplina ARA8000) 17:00h (horário da prova que será aplicada pelo supervisor Prof. Paulo Marcondes referente a disciplina de código ARA7428)	Sala 302 (sala que ocorrerá a prova que será aplicada pela supervisora Profa. Melissa Negro referente a disciplina ARA8000) Sala 104 (sala da prova que será aplicada pelo supervisor Prof. Paulo Marcondes referente a disciplina de código ARA7428)
Anatomia I	16/03	09:00h	Sala 301

Anatomia II	16/03	10:00h	Sala 301
Epidemiologia	17/03	09:00h	Sala 324

*Todas as provas serão realizadas no Campus Jardim das Avenidas

**Será permitido o uso de calculadoras científicas. Observação: preferencialmente alunos com disponibilidade de horários nas terças-feiras (18:30-20:10) e/ou nas sextas-feiras (18:30-20:10).

***Será permitido o uso de calculadoras científicas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 O monitor poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa ou como atividade complementar, nos termos do §3º, do inciso III, art. 15 da resolução nº 017/CUn/97 de 30 de setembro de 1997.

7.3 Este edital é válido para os semestres 2017/1 e 2017/2.

Araranguá, 06 de março de 2017.

Original firmado por:
Juliana Vamerlati